



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal “Ilydio Pedrosa”

DECRETO Nº 2.935 DE 05 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2026 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso III do artigo 30º da Lei nº. 1.910 de 28 de novembro de 2025, ficam transpostionadas as seguintes dotações do Orçamento vigente do Município:

ACRÉSCIMO

02.00.00 – EXECUTIVO

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.03 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

53 - 3.3.90.39.00 - 04.122.0006.2.006 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 35.880,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.05.01 - DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO

62 - 3.3.90.39.00 - 04.129.0007.2.007 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 533.750,00

TOTAL DO ACRÉSCIMO R\$ 569.630,00

REDUÇÃO

02.00.00 – EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.05.02 - DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO

75 - 4.6.90.71.99 - 04.123.0007.2.008 - PRINCIPAL DA DIV P/CONTRATO 569.630,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 569.630,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal “Ilydio Pedrosa”

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO MELLO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL